ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ Gabinete do Presidente

## LEI MUNICIPAL Nº 2770 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

EMENTA: INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DO CONSELHEIRO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica instituído, no âmbito do Município de Barra do Piraí, o "Dia Municipal do Conselheiro Tutelar", incluindo-o no Calendário Oficial de Eventos, a ser comemorado anualmente no dia 18 de novembro.

Parágrafo Único: Na data de que trata este artigo, as entidades governamentais e não governamentais poderão, em parceria com as Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde e Educação, desenvolverem atividades como:

I - palestras;

II - seminários;

III – visita escolar e em outras entidades acompanhadas dos Conselheiros Tutelares.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 178/2016

Autor: Pedro Fernando de Souza Alves

Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ (EP 27123-020 Tels.: (24)24439650 Fax (24) 24439673